Decreto nº 2.798, de 08 de maio de 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos, do art. 5º, letra "a", da Lei Municipal nº 773, de 11 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista**, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte ação orçamentária:

9000	**GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**
9001	Coordenadoria de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
50	Resgate, Preservação e Difusão da Cultura
2.90	Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Economico
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldo na seguinte ação orçamentária:

Decreto nº 2.798, de 08 de maio de 2019.

9000	**GERENCIA DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**
9001	Coordenadoria de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
50	Resgate, Preservação e Difusão da Cultura
2.90	Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Economico
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos sociais
3.1.90.00.00.100	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Maio de 2019.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

reteitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 10/05/19
o Mural Público Municipal e Internet
Responsável pelas Publicações